



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **ZEQUINHA MARINHO – PMDB/PA**

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO Nº DE 2009 (Do Sr. Zequinha Marinho)

Requer que sejam convidados os Senhores(as) Altemir Gregolin, Ministro da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca; Roberto Messias Franco, Presidente do IBAMA; Maria Nilda Leite, Coordenadora-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros (IBAMA); Fernando Alberto Cabral da Cruz, Prefeito de Curuçá (PA); Fernando Antonio Ferreira, Presidente do SINPESCA (Sindicato das Indústrias de Pesca do Estado do Pará e Amapá), para audiência pública a ser realizada pela Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional, para debater a pesca ilegal do pargo no berçário da Costa Atlântica Pará/Amapá, visando discutir os efeitos colaterais ao meio ambiente, e na economia da indústria pesqueira brasileira, especialmente a indústria paraense

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, que sejam convidados os Senhores(as) Altemir Gregolin, Ministro da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca; Roberto Messias Franco, Presidente do IBAMA; Maria Nilda Leite, Coordenadora-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros (IBAMA); Fernando Alberto Cabral da Cruz, Prefeito de Curuçá (PA); Fernando Antonio Ferreira, Presidente do SINPESCA (Sindicato das Indústrias de Pesca do Estado do Pará e Amapá), para audiência pública a ser realizada pela Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional, objetivando debater a pesca pirata do pargo no berçário da Costa Atlântica Pará/Amapá, visando discutir os efeitos colaterais ao meio ambiente, e na economia da indústria pesqueira brasileira, especialmente a indústria paraense.

JUSTIFICAÇÃO

A instrução Normativa nº 007, de 15 de julho de 2004, do Ministério do Meio Ambiente, estabelece os métodos e petrechos de pesca permitidos para a captura do pargo (*Lutjanus purpureus*), na área compreendida entre o limite Norte do Amapá, até a divisa dos Estados de Alagoas e Sergipe (Foz do Rio São Francisco). Sabe-se da existência da pesca ilegal no berçário da Costa Atlântica Pará/Amapá. As embarcações, muitas delas, subsidiadas pelo Governo Federal, não respeitam a legislação brasileira no que diz respeito à pesca do pargo. Hoje a normativa diz que o menor pargo deve ter 41 cm. Isto não é respeitado. Os barcos burlam a lei, cometem crime ambiental, fogem da fiscalização brasileira, e vão vender o pescado no

Suriname e ainda recebem o pagamento em dólar. A legislação francesa, por sua vez, se difere com a do Brasil. A venda do pescado do pargo acontece livremente no Suriname, acarretando assim, prejuízos irreparáveis ao meio ambiente, e na economia da indústria pesqueira brasileira, especialmente a indústria paraense.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2009.

ZEQUINHA MARINHO
Deputado Federal